

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

## BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 40\$00

Toda a correspondência quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País .. .. .. .. ..	1 600\$00	1 100\$00
Para países do expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países .. .. .. .. ..	2 600\$00	1 800\$00

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## AVULSO: Por cada página .. .. .. .. ..

4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## CONSELHO DE MINISTROS:

## Decreto n.º 80-A/88:

Aprova a Lista Nacional de Medicamentos e revoga o Decreto n.º 123/80, de 31 de Dezembro.

## CONSELHO DE MINISTROS

## Decreto n.º 80-A/88

de 29 de Agosto

Ciente das vantagens económicas e terapêuticas da existência duma lista de medicamentos essenciais, o Governo aprovou, em 1980, através do Decreto n.º 123/80, o Formulário Nacional de Medicamentos e Material de Penso que continha a primeira lista do género.

A constante e rápida evolução científica e tecnológica verificada no sector farmacológico desde a aprovação do Formulário Nacional, conjugada com o facto de não ter sido possível proceder às actualizações anuais previstas no diploma que o aprovou, implicaram uma substancial alteração da respectiva lista de medicamentos.

Os trabalhos preparatórios da revisão da lista em questão, a cargo da Comissão Nacional de Medicamentos, tiveram como principal critério orientador a preocupação de uma adequada conjugação do efeito terapêutico com o custo de cada fármaco, de modo a poder atingir-se a curto

prazo uma situação de razoável acesso ao medicamento por parte da população e em termos suportáveis para a economia nacional.

Na base desses pressupostos, a nova lista de medicamentos foi desdobrada em duas sublistas, a primeira integrada por especialidades farmacêuticas reputadas estratégicas para a satisfação das necessidades terapêuticas da população e cujo acesso, por essa mesma razão, é assegurado a todos, quer através das estruturas sanitárias, quer através das farmácias privadas.

A segunda sublista, de natureza complementar da primeira é, por sua vez, integrada por especialidades farmacêuticas que, embora essenciais também, são muito mais caras e dispõem de alternativa satisfatória a nível da primeira lista. Por isso, a sua distribuição é assegurada exclusivamente pelas farmácias privadas.

Contudo, merece salientar que, face à convicção de que os objectivos visados com a adopção de uma lista de medicamentos não se esgotam com a aprovação desta, prosseguirão as acções de sensibilização do pessoal de saúde e da população em geral sobre a importância do documento em questão e da sua contribuição decisiva na implementação de uma adequada política de saúde.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## Artigo 1.º

1. É aprovada a Lista Nacional de Medicamentos, a qual vem anexa ao presente diploma de que faz parte integrante;

2. A lista a que se refere o número antecedente comporta duas sublistas:

- a) A sublista A, constituída pelas especialidades farmacêuticas cuja distribuição é assegurada pelas estruturas de saúde e pelas farmácias em geral;
- b) A sublista B, constituída pelas especialidades farmacêuticas cuja comercialização é assegurada exclusivamente pelas farmácias privadas e da EMPROFAC.

#### Artigo 2.º

1. A Lista Nacional de Medicamentos constitui a relação de medicamentos cuja disponibilidade no mercado é assegurada pelo Estado e pela EMPROFAC através da importação e da produção local.

2. Em casos excepcionais resultantes da necessidade de atender a situações clínicas específicas e de prevenir situações de descontinuidade terapêutica de doentes evacuados é autorizada a importação, através da EMPROFAC, de medicamentos não constantes da lista em referência.

3. O pedido de importação ao abrigo do número antecedente só pode ser feito pela Direcção-Geral de Farmácia, que actuará na base de uma proposta, clinicamente fundamentada, do médico assistente do paciente a que se destinar o medicamento.

#### Artigo 3.º

Ressalvada a hipótese prevista no número 2 do artigo 2.º, o Sistema Nacional de Previdência Social e os demais sistemas de protecção social não comparticipam nos custos de aquisição de medicamentos não constantes da Lista Nacional de Medicamentos.

#### Artigo 4.º

1. Nas prescrições, os medicamentos são identificados pela respectiva designação genérica internacional, sendo vedada a utilização de designações comerciais.

2. As prescrições são feitas em modelos próprios dos serviços de Saúde ou da Previdência Social.

#### Artigo 5.º

1. A Lista Nacional de Medicamentos será actualizada anualmente.

2. A actualização será feita por portaria conjunta do Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais e do Ministro da Indústria e Energia, mediante proposta do Conselho Nacional de Medicamentos e consistirá no aditamento à lista de novas especialidades farmacêuticas ou na supressão de outras que nela estão integradas.

#### Artigo 6.º

1. As embalagens dos medicamentos conterão uma sobrecarga ou tarja indicando a respectiva designação genérica internacional.

2. A aposição da tarefa ou sobrecarga referidas no número antecedente é da responsabilidade da EMPROFAC ou da Direcção-Geral da Farmácia, conforme a proveniência do medicamento a que respeitam.

#### Artigo 7.º

1. Fica a Comissão Nacional de Medicamentos incumbida de promover a elaboração de um guia terapêutico.

2. O guia terapêutico será aprovado por despacho do Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

#### Artigo 8.º

Os medicamentos constantes do Formulário Nacional de Medicamentos e que foram excluídos da Lista Nacional de Medicamentos poderão continuar a ser comercializados até o esgotamento das existências nos depósitos e farmácias ou das matérias primas não susceptíveis de utilização alternativa.

#### Artigo 9.º

É revogado o Decreto n.º 123/80, de 31 de Dezembro.

#### Artigo 10.º

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação do presente diploma são resolvidos por despacho do Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

#### Artigo 11.º

Este diploma entra em vigor em 1 de Setembro de 1988.

*Pedro Pires — Ilinca Gomes — Adão Rocha — Arnaldo França.*

Promulgado em 21 de Agosto de 1988

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

### ÍNDICE FARMACO — TERAPEUTICO

#### I — Anestésicos:

- 1 — Anestésicos gerais e oxigénio
- 2 — Anestésicos locais.

#### II — Analgésicos — Antipiréticos — Anti inflamatórios não esteróides e medicamentos antigotosos.

- 1 — Não opióacos:
- 2 — Opiácos.

#### III — Anti — Alérgicos:

#### IV — Antídotos e outras substâncias utilizadas para o tratamento de intoxicações.

- 1 — Antídotos gerais.
- 2 — Antídotos especiais.

#### V — Etitrópicos:

- 1 — Anti — Bacterianos.
- 2 — Anti — Leprosos.
- 3 — Anti — Tuberculosos.
- 4 — Anti — Fúngicos.
- 5 — Anti — Amíbianos.
- 6 — Anti — Filariásicos.
- 7 — Anti — Helmínticos e outros anti — parasitários.
- 8 — Anti — Maláricos.

#### VI — Anti — Enxaqueca.

#### VII — Anti — Parkinsónicos.

#### VIII — Medicamentos agindo sobre o sangue:

- 1 — Anti — Anémicos.
- 2 — Anti — Coagulantes e antagonistas.
- 3 — Hemostáticos.

#### IX — Derivados e sucedâneos do sangue:

- 1 — Sucedâneos do plasma.

X — Medicamentos do aparelho cardíaco-vascular:

- 1 — Anti — Anginosos.
- 2 — Anti — Arritmicos.
- 3 — Anti — Hipertensores.
- 4 — Glicósidos cardíacos.
- 5 — Anti — Agregantes plaquetários.
- 6 — Anti — Lipidémicos
- 7 — Medicamentos utilizados contra o choque ou Anafilaxia.

XI — Medicamentos dermatológicos:

- 1 — Antifúngicos.
- 2 — Anti — Infecciosos.
- 3 — Anti — Inflamatórios e Antipruriginosos
- 4 — Queratolíticos e Queratoplásticos.
- 5 — Escabicidas e Pediculícidas.

XII — Tópicos ginecológicos.

XIII — Tópicos antissépticos.

XIV — Produtos para diagnóstico.

- 1 — Em oftalmologia.
- 2 — Em radiologia.

XV — Diuréticos.

XVI — Medicamentos do aparelho digestivo..

- 1 — Anti — Ácidos e Anti — Ulcerosos.
- 2 — Anti — Flatulentos.
- 3 — Anti — Eméticos.
- 4 — Laxantes e Purgantes.
- 5 — Preparação contra a Diarreia.
- 6 — Anti — Hemorroidais.

XVII — Hormonas.

- 1 — Hormonas suprarenais e sucedâneos sintéticos
- 2 — Androgénios.
- 3 — Contraceptivos.
- 4 — Estrogénios e Progestativos.
- 5 — Insulinas e outros anti-diabéticos.
- 6 — Hormonas hipofisárias.
- 7 — Hormonas tiroideias e anti-tiroideus.

XVIII — Preparações imunológicas.

- 1 — Produtos para uso diagnóstico.
- 2 — Soros e Imunoglobulinas.
- 3 — Vacinas.

XIX — Miorelaxantes periféricos.

XX — Parassimpaticolíticos e antiespasmódicos.

XXI — Parassimpaticomiméticos.

XXII — Simpaticomiméticos.

XXIII — Preparações oftalmológicas.

- 1 — Anti-infecciosos.
- 2 — Anti-inflamatórios.
- 3 — Anestésicos locais.
- 4 — Mioticos e Antiglaucomatosos.
- 5 — Midriáticos.

XXIV — Catecicos

XXIV — Ocitócicos.

XXVI — Psicotropos.

XXVII — Outros medicamentos para o sistema nervoso cerobrospinal.

XXVIII — Medicamentos do aparelho respiratório.

- 1 — Anti — Asmáticos.
- 2 — Anti-Tússicos — Expectorantes.
- 3 — Preparações nasais.

XXIX — Soluções destinadas a corregir as perturbações do equilíbrio hidrico, electrolítico e ácido-básico

- 1 — Via oral.
- 2 — Por via parentérica.

XXX — Vitaminas e sais minerais.

XXXI — Medicamentos para aplicação tópica no ouvido.

**INDICE ALFABÉTICO**

**A**

*Grupo*

Acetazolamida, comprimidos:	XXIII , 4
Ácido Acético sol.	IV
Ácido Acetil Salicílico, comp.(0;150g)	II , 1
Ácido Acetil Salicílico, comp.(0;500g)	II , 1,X,5
Ácido Acetil Salicílico, inj.	II , 1
Ácido Aminocaproico, inj.	VIII , 3
Ácido Ascórbico; comp.	XXX
Ácido Ascórbico; inj.	XXX
Ácido Ascórbico; gotas	XXX
Ácido Fólico, comp.	VIII , 1
Ácido Iopanóico, comp.	XIV , 2
Ácido Nalidíxico, comp.	V , 1
Ácidos Aminados, inj.	XXIX , 2
Ácidos Salicílico e Benzólico, pomada	XI , 1
Ácido Valproico, comp.	XXV
Adrenalina; inj. (Epinefrina)	III,X,7,XXII,XXVIII, 1
Água Destilada; inj.	XXIX , 2
Água oxigenada	XIII
Alcool de 70	XIII
Alopurinol, comp.	II , 1
Amido; cozimento	IV , 2
Amidotrizoato; inj. (60% e 76%)	XIV , 2
Amifotilina, inj.	XXVIII , 1
Amifotilina, comp.	XXVIII , 1
Amifotilina, sup.	XXVII , 1
Amiodarona, comp.	X , 2
Amitriptilina, comp.	XXVI
Amónia, sol.	IV , 2
Amoxilina, susp. oral	V , 1
Ampicilina, cápsulas — inj.	V , 1
Apomorfina cloridrato, inj.	IV , 2
Anti-Hemorroidal, sup.	XVI , 6
Anti-Hemorroidal, pom.	XVI , 6
Atropina, inj.	IV , 2,XX
Azotato (Nitrato) de Prata; lápis	XIII
Azul de Metileno, inj.	IV , 2
Ácido Metacresol Sulfónico c/Formaldeído OV.	XII

**B**

Benzoato de Benzilo, emulsão	XI , 5
Betanidina, comp,	X , 3
Bicarbonato de Sódio, inj. (1.4% e 8.4%)	XXIX , 2
Biperideno, comp.	VII
Biperideno, inj.	VII
Bromazepam, comp.	XXVI

B	Grupo	D	Grupo
Bromexina, sol. oral	XXVIII , 2	Dimetilpolisiloxano, sol. or.	XII , 2
Butilescolamina, comp.	XX	D n tial de Isossorbido, comp.	X , 5
Butilescolamina, sup.	XX	Dipiridamol, comp., inj.	X , 7, XXII
Butilescolamina, inj.	XX	Dopamina, inj.	I , 1
C		Droperidol inj.	
Carbamazepina, comp.	XXV	E	VI
Carbenicilina, inj. (1)	V , 1	Ergotamina, comp.	XXX
Carbonato de Lítio, comp.	XXVI	Ergocatferol, inj. sol. or.	V , 1
Carbonato de Sódio, sol. or.	XXXI	Eritromicina, susp. or.	XV
Carvão activado	IV . 1	Espironolactona, comp.	VIII , 3
Cefoxitina, inj.	V , 1	Esponja de gelatina	XVII , 4
Cefradina — cáps, — inj. — susp. or.	V , 1	Estradiol e testosterona, depósito, inj.	V , 3
Cerimida, pó	XIII	Esreptomicina, inj.	XVII , 4
Cicloserina; cáps.	V , 3	Estrogénios conjugados, comp.	VII
Cimetidina, comp.	XVI . 1	Estrogénios conjugados, creme vag.	V , 3
Cimetidina, inj.	XVI . 1	Efambutol, comp.	XVII , 4
Clofazmina, cáps.	V , 2	Efinilestradiol, comp.	V , 3
Clofibrato, cáps.	X , 6	Efonamida, comp.	XXV
Clomipramina, com.	XXVI	Etosuximida, cáps.	XXV
Cloranfenicol, cáps.	V , 1	Etosuximida, xar.	XXV
Cloranfenicol, colírio	XXIII . 1	F	
Cloranfenicol, inj.	V , 1	Fenilbutazona pomada	XI , 3
Cloranfenicol, pomada oft.	XXIII . 1	Fenilefrina, col.	XXIII
Cloranfenicol, susp: or.	V , 1	Fenilefrina, sol. nas. (0,25% e 0,5%)	XXVIII , 3
Cloreto de Potássio, inj.	XXIX . 2	Fenitoína, comp.	XXV
Cloreto de Sódio, inj. (20%)	XXIX . 2	Fenobarbital, comp. «0,050g e 0,100g)	XXV
Cloreto de Sódio, inj. (0,9%)	XXIX . 2	Fenobarbital, xar.	XXV
Clordiazepóxido, comp.	XXVI	Fenobarbital, inj.	I , 1
Clorfeniramina, comp.	III	Fentanil, inj.	VIII , 3
Clorfeniramina, inj.	III	Fitomenadiona, inj.	XXVI
Clorfeniramina, xar.	III	Flufenazina, inj.	XI
Clorpromazina, comp. (0,100 e 0,25g); inj.	XXVI	Fluocinolona; creme	XIV , 1
Clorpromazina, sol. or,	XXVI	Fluoresceína; col.	XXX
Cloroquina, comp.	V , 5, 8	Fluoreto de sódio, comp.	XIII
Cloroquina, inj.	V , 8	Formol, comp.	XIII
Clotrimazol, comp. vag.	XII	Formol, sol.	XIII
Clotrimazol, creme	XI , 1	Fosfato tricálcico, xar. (calcigenol)	XXX
Codeína, comp.	II , 2	Fumarato Ferroso; comp.	VIII , 1
Complexo B, comp.	XXX	Furosemida, comp. inj.	XV
Complexo B, inj.	XXX	G	
Complexo B, xar.	XXX	Gentamicina, inj. (0,020g)	V , 1
Co'moxazol, comp.	V , 1	Gentamicina, inj. (0,080g)	V , 1
Co'moxazol, susp. or.	V , 1	Glibenclamida, comp.	XVII , 5
Creolina.	XIII	Glicerina, sup.	XVI , 4
D		Gluconato de Cálcio, inj.	XXX , 1
Dehidroemetina, inj.	V , 5	Gluconato ferroso, comp., xar.	VIII ; 1
Dexametasona, inj.	III, XVII , 1	Gluconato de potássio, sol. or.	XXX
Dextrano — Ferro, inj.	VIII , 1	Glucose, inj. (5%)	XXIX , 2
Dextrano — 40, inj	IX,XIX , 2	Glucose, inj. (30%)	XXIX , 2
Diafenilulfona (Dapsone), comp.	V , 2	Gonadotropina coriônica, inj.	XVII , 6
Diazenam comp. (0,005g e 0,010g)	XXVI	Griseofulvina, comp.	V , 4
D'azepam, inj.	XXVI	H —	
D'azóxido, inj.	X , 3	Haloperidol, comp.	XXVI
D'cloxacilina, cáps. inj. susp. or.	V , 1	Haloperidol, inj.	XXVI
D'etilecarbamazina, comp.	V , 6	Haloperidol, sol. or.	XXVI
D'fenidrina, xar.	X , 4	Ha'lotano	I , 1
D'ietoxina, comp., inj.	X , 4	Henarina, inj.	VIII , 2
D'ioxina, comp.	X , 4	Hid'e'azina, comp.	X , 3
D'ioxina, ini.	X , 4	Hid'e'azina, comp.	X , 3, XV
D'ioxina, sol. or.	XII , 2		
Dimetilpolisiloxano, comp.	XII , 2		

H	Grupo	N	Grupo		
Hidrocortisona, inj.	XVII , 1	Naloxona, inj.	IV , 2		
Hidrocortisona, pomada	XI , 3	Naproxen, susp.	II , 1		
Hidrocortisona, pomada oft.	XXIII , 2	Neomicina, comp.	V , 1		
Hidroxicobalamina, inj.	VIII , 1	Neomicina, col.	XXIII , 1		
Hidroxido de Alumínio, comp.	XVI , 1	Neomicina, pomada oft.	XXIII , 1		
Hidroxido de Alumínio, susp. or.	XVI , 1	Neomicina+Bacitracina, pom.	XI , 2		
Hidroxido de Magnésio, susp. or.	XVI , 1	Neostigmina, inj:	XXI		
Hidroclorito de Sódio, sol. (0,48%)	XIII	Niclosamida, comp.	V , 7		
Homatropina, col.	XXIII , 5	Nicotinamida, inj.	XXX		
<b>I</b>					
Ibuprofeno, comp.	II , 1	Nicotinamida, comp:	XXX		
Imipramina, comp.	XXVI	Nifedipina, cáps.	X , 1		
Imunoglobulina, inj.	XVIII , 2	Niridazol, comp.	V , 7		
Imunoglobulina humana anti-D	XVIII , 2	N statina, susp. or.	V , 4		
Indometacina, caps. ou comp., sup.	II , 2	Nitrito de sódio, inj.	IV , 2		
Insulina cristalizado, inj.	XVII , 5	Nitrofurantoina, comp.	V , 1		
Insulina lenta (NOVO), inj.	XVII , 5	Nitrofurazona, pom.	XI , 2		
Idodeto de potássio	XVII , 5	Nitrofurazona, sol.	XIII		
Insulina bifásica (rap/tard) inj.	XVII , 5	Nitrofurazona, ov.	XII		
Indo sol. alcoolina	XIII	Nitroglicerina, comp.	X , 1		
Indo e ácido salicílico sol. alc.	XI , 1	Noradrenalina, inj.	XXII		
Iodopovidona, (polivinilpirrolidona) iodado sol.	XIII	Noretisterona, comp.	XVII , 4		
Iopodate, caps.	XIV , 2	Noretisterona e Etinilestradiol, comp.	XVII , 4		
Ioxitalamato, inj.	XIV , 2	Noscapina; xar.	XXVIII , 2		
Ipecacuanha xar.	IV , 1	<b>O</b>			
Isoniazida, comp.	V , 3	Óleo de amêndoas	XI , 4		
Isoprenalina, inj.	X , 3	Óleo iodado, inj. (lipiodol)	XIV , 2		
<b>K</b>					
Ketamina, inj.	I , 1	Ocipreinalina, comp.	X , 2		
<b>L</b>					
Labetalol, inj.	X , 3	Óxido de zinco, pom.	XI , 3		
Levomepromazina, comp. (0,025g e 0,100g)	XXVI	Oxifenciclina, comp.	XVI , 1 , XX		
Levonorgestrel+Etinilestradiol; comp. (0,15+0,03mg)	XVII , 3	Oxigénio	I , 1		
Levonorgestrel+Etinilestradiol; comp. 0,25+0,05mg)	XVII , 3	Oxitocina, inj,	XXIV		
Levonorgestrel comp. (0,03mg)	XVII , 3	<b>P</b>			
Levotroxina comp.	XVII , 7	Pancurônio, inj.	XIX		
Lidocaína, gel.	I , 2	Paracetamol, comp.	II , 1		
Lidocaína, inj. (2%)	I , 2 , X,2	Paracetamol, sup.	II , 1		
Lidocaína, aer.	I , 2	Fenfluridol, comp. ret.	XXVI		
Lidocaína, inj. (5%)	I , 1	Penicilina Benzatínica, inj. (1 200 000 UI)	V , 1		
Lidocaína e levarterenol, inj. (2%)	I , 2	Penicilina G. Potássica, inj. (1 000 000)	V , 1		
Lidocaína e levorrenina, inj. (2%)	I , 2	Penicilina G. Sódica, inj. (1 000 000 e 5 000 000 UI)	V , 1		
Lindano, loção	XI , 5	Penicilina G. Procaina, inj. (1 200 000 UI)	V , 1		
Lotironina, inj.	XVII , 7	Penicilina Benz./Procaina/Sódica (6MM+ +3MM+3MM)	V , 1		
Lipiodol, (óleo iodado 38% ultra fluido)	XIV , 2	Permanganato de Fótonio, comp., pó	XIII		
Loperamida; comp.	XVI , 5	Fetidina, inj.	II , 2		
<b>M</b>		Prococtofato de Sódio, sol. or.	XVI , 4		
Manitol, inj.	XV	Pilocarpina, col.	XXIII , 4		
Mebendazol, comp.	V , 7	Piperazina	V , 7		
Medroxiprogesterona, comp.	XVII , 4	Piracetam, cáps.	XXVII		
Metadona, inj.	II , 2	Piracetam, inj.	XXVII		
Metilergometrina, inj.	XXIV	Pirazinamida	V , 3		
Metildopa; comp.	X , 3	Procterinas+Butóxido de Piperonil emul.	XI , 5		
Metronidazol, comp. susp. or.	V , 5	Prodoxina, comp., inj.	XXX		
Metronidazol, inj.	V , 5	Pirimelamina, comp.	V , 8		
Morfina, inj.	II , 2	Podofilino, sol.	XI , 4		
Mucilagem, de ispaghule granulado	XVI , 4	Praziquantel, comp.	V , 7		
Multivitaminas, comp.	XXX	Prednisolona, comp.	III,XVII,1,XXVIII,1		
Multivitaminas, sol. or.	XXX	Prednisolona, inj. (0,025g)	XVII,1,XXVIII,1		

P	Grupo	V	Grupo
Prometazina, inj.	XVI, 3, XXVI	Vacina antisarampo, inj.	XVIII, 3
Prometazina, xar.	XVI, 3, XXVII	Vacina antitetânica, inj.	XVIII, 3
Propiltouracilo, comp.	XVII, 7	Vacina B. C. G. inj.	XVIII, 3
Propanolol, comp.	X, 1, 2, 3	Vacina tríplice (Antidifláctica + Anti-pertussis + Antitetânica) inj.	XVIII, 3
Protamina, inj.	VIII, 2	Varfarina, comp.	VIII, 2
Protóxido de Azoto	I, 1	Violeta de Genciana, sol.	XII, XIII
<b>Q</b>			
Quinidina (Galacturonato), comp.	X, 2	Velínato de Prata, col.	XXIII, XXVIII, 3
Quinino comp.	V, 8		
Quinino inj.	V, 8		
<b>R</b>			
Reagente p/determinação de Glucose na urina, fitas	XIV, 2		
Reagente p/determinação de corpos cetónicos na urina, fitas	XIV, 2		
Reserpina, comp.	X, 3		
Reserpina, inj.	X, 3		
Retinol, cáps., inj., sol. or.	XXX		
Rifampicina, caps.	V, 2, 3		
Ringer, soro	XXIX, 2		
<b>S</b>			
Sais p/rehidratação oral; pacotes	XVI, 5, XXIX, 1		
Sal Ferroso + Ácido, Fólico comp., sol. or.	VIII, 1		
Salazossulfapiridina, comp.	V, 1		
Salbutamol, aer	XXVIII, 1		
Salbutamol, comp.	XXVIII, 1		
Salbutamol, inj.	XXVIII, 1		
Salbutamol, xar	XXVIII, 1		
Sene, comp.	XVI, 4		
Soro antidiáfrico, inj.	XVIII, 2		
Soro Antitetânico curativo, inj.	XVIII, 2		
Soro fisiológico, sol. nas.	XXVIII, 3		
Sulfadoxina + Pirimetamina, comp.	V, 8		
Sulfadoxina, comp.	V, 1		
Sulfato de Bário, pó	XIV, 2		
Sulfato de Magnésio, inj.	XXV		
Sulfato de Magnésio, pap:	IV, 1		
Suxame'ônio; inj:	XIX		
<b>T</b>			
Talco mentolado	XI, 3		
Teofilina, sup.	XXVIII, 1		
Testosterona, inj.	XVII, 2		
Tetracaina, col.	XXIII, 3		
Tetraciclina, cáps.	V, 1		
Tetraciclina, inj.	V, 1		
Tetraciclina, pomada of.	XXIII, 1		
Tiacetazona + Isoniazida, comp.	V, 3		
Tiamina, cáps. ou comp.	XXX		
Tiamina, inj.	XXX		
Tietilperazina, comp.	XVI, 3		
Timolol, col.	XXIII		
Tinidazol, comp.	V, 5		
Tiopental, inj.	I, 1		
Tiosulfato de Sódio, inj.	IV, 2		
Trifluoperazina, comp.	XXVI		
Tuberculina P.P.D. 10 U.T:	XVIII, 1		
<b>V</b>			
Vacina antiamarílica, inj.	XVIII, 3		
Vacina antipoliomielítica, or.	XVIII, 3		

**Lista Nacional de Medicamentos a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 80-A/88**

**SUBLISTA A**

**Anestésicos**

*Anestésicos gerais e oxigénio:*

Fentanil (citrato) — Sol. inj. 0,05mgs/ 10ml.  
Droperidol — Sol. inj. 2,5mgs/ml amp. 2ml.  
Halotano — Inalação 250ml.  
Lidocaina 5% — Sol. inj. amp. 2ml.  
Ketamina — Sol. inj. 50mgs/ml frs. 10ml.  
Oxigénio — Inalação.  
Protóxido de azoto — Inalação.  
Tiopental (sal sódico) — Pó p/sol. inj. 500mgs amp.

*Anestésicos locais:*

Lidocaina (cloridrato) — Gel 2%  
Lidocaina (cloridrato) — Sol. inj. 2% frs.  
Lidocaina (cloridrato) — Spray 10%  
Lidocaina + Epinefrina — Sol. inj. (2% + 1:100.000) anestubos.  
Lidocaina + Epinefrina — Sol. inj. (2% 1:100.000) frascos.

**Analgésicos, Antipiréticos, Anti-inflamatórios  
não esteróides e medicamentos Antigotosos**

*Não-opiaceos:*

Acetilsalicilato de Lisina — Sol. inj. 900mgs <> 500mgs AAS.  
Ácido Acetilsalicílico — comp. 150mgs e 500mgs.  
Alopurinol — Comp. 100mgs. e 300mgs.  
Ibuprofen — Comp. 200mgs.  
Indometacina — Cáps. ou comp. de 25mgs.  
Indometacina — Supositórios 100mgs.  
Paracetamol — Comprimidos de 500mgs.  
Paracetamol — Supos. 125mgs e 250mgs.

*Opiaceos:*

Codeina (fosfato) — Comp. 30mgs.  
Metadona — Sol. inj. 10mgs/ml amp. 1ml.  
Morfina (cloridrato) — Sol. inj. 10mgs/ml amp. 1ml.  
Pethidina (cloridrato) — Sol. inj. 50mgs/ml amp. 2ml.

*Anti-alérgicos:*

Clorfeniramina (maleato) — Comp. 4mgs.  
Clorfeniramina (maleato) — Sol. inj. 10mgs/ml amp. 1ml.  
Epinefrina (cloridrato) — Sol. inj. 1mg/ml amp. 1ml.  
Dexametasona (fosfato sódico) — Sol. inj. 4mgs/ml amp. 1ml.  
Prednisolona — Comp. 5mgs

**Antídotos e outras substâncias utilizadas  
para o tratamento de intoxicações**

*Antídotos gerais*

Carvão activo — Pó 50g.  
Ipeca — xarope 0,14% (teor em emetina).  
Sulfato de magnésio — Pó 10 - 30g.

**Antidotos específicos:**

Ácido Acético — Solução 1%  
 Amónia — Solução 0,2%  
 Apomorfina (cloridrato) — Sol. inj. 3mgs/ml.  
 Atropina (sulfato) — Sol. inj. 1mg amp. 1ml.  
 Azul de Metíleno — Sol. inj. 10mgs/ml amp. 10ml.  
 Cozimento de Amido (F.P.)  
 Naloxone (cloridrato) — Sol. inj. 0,4mg amp. 1ml.  
 Nitrito de Sódio — Sol. inj. 30mgs/ml amp. 10 ml.  
 Tiosulfato de Sódio — Sol. inj. 250mgs/ml amp. 50ml.

**Etiotrópicos****Anti-bacterianos:**

Amoxicilina (trihidrato) — Pó p/susp. 250mgs/5ml.  
 Ampicilina (sal sódico) — cáps. 250 e 500mgs.  
 Ampicilina (sal sódico) — Pó p/Sol. inj. 500mgs,  
 Carbenicilina — Sol. inj. 1g/2ml  
 Cefadrina — Caps. 500mgs.  
 Cefradina — Susp. oral 250mgs/5ml  
 Cefradina — Sol. inj. 1g/4ml.  
 Cefoxitina (sal sódico) — Sol. inj. 1g/2ml.  
 Cloranfenicol — caps. 250mgs.  
 Cloranfen col — Susp. oral 150mgs/5ml (Palmitato).  
 Cloranfen col — Pó p/sol. inj. 1g I.M./E.V:  
     (Succinato de Sódio)  
 Dicloxacilina (Sal sódico) — Cáps. 500mgs.  
 Dicloxacilina (Sal sódico) — Susp. 250mgs/5ml.  
 Dicloxacilina (Sal sódico) — Sol. inj. 500mgs/5ml.  
 Eritromicina (Etilsuccionato) — Susp. oral 125mgs./5ml.  
 Neomicina (Sulfato) — Comp. 250mgs (175mgs. base).  
 Penicilina G. Sódica — Pó p/sol. inj. 1 000 000 UI.  
 Penicilina Sódica — Pó p/sol. inj. 5 000 000 UI.  
 Fenicilina G. Potássica — Pó p/sol. inj. 5 000 000 UI.  
 Penicilina G. Procaínica pó /sol. inj. 1 200 000UI.  
 Penicilina G. benzatínica — Pó p/sol. inj. 1 200 000 UI.  
 Cotrimoxazol — Comp. 400+80mgs.  
 Cotrimoxazol — Susp. oral 200+40mgs./5ml:  
 Salazosulfapiridina — Comp. 500mgs.  
 Sulfadoxina — Comp. 500mgs:  
 Tetraciclina (Cloridrato) — Cáps. 250mgs:  
 Tetraciclina (Cloridrato) — Pó p/sol. inj. 250mgs:  
 Gentamicina (Sulfato) — Sol. inj. 20mgs./ml amp. 2ml:  
 Gen'amicina (Sulfato) — Sol. inj. 80mgs./ml amp. 2ml:  
 Nitrofurantoína — Comp. 50mgs:

**Anti-Leprosos:**

Clofazimina — Cáps. 100mgs.  
 Dapsone — Comp. 100mgs.  
 Rifampicina — Cáps. 300mgs.

**Anti-Tuberculos:**

Cicloserina — Comp. 250mgs:  
 Estreptomicina (Sulfato) — Pó p/sol. inj. 1g:  
 Etambutol (cloridrato) — Comp. 400mgs.  
 Isoniazida (cloridrato) — Comp. 250mgs.  
 Isoniazida — Comp. 300mgs e 100mgs.  
 Pirazinamida — Comp. 500mgs.  
 Rifampicina — Cáps. ou comp. 300mgs.  
 Tioacetazona + Isoniazida — Comp. 50mgs+100mgs e  
 Tioacetazona + Isoniazida — Comp. 150mgs+300mgs.

**Anti-Fúngicos:**

Griseofulvina — Comp. 125mgs e 500mgs.

**Anti-Amibianos:**

Cloroquina (fosfato) — Comp. 250mgs. (150mgs base).  
 Dehidroemetina (cloridrato) — Sol. inj. 60mgs/ 1ml.  
 Metronidazol — Comp. 250mgs.  
 Metronidazol — Susp. oral 200mgs/ 5ml.  
 Metronidazol — Sol. inj. 5mgs/1ml.

**Anti-Filaríásicos:**

Dietilcarbamazina (Clorato) — Comp. 50mgs.

**Anti-Helminíticos:**

Mebendazol — Comp. 100mgs.  
 Niclosamida — Comp. 500mgs.  
 Piperazina (hidrato) — Xarope 300mgs/5ml.  
 Praziquantel — Comp. 600mgs.

**Outros anti-parasitários:**

Niridazol — Comp. 500mgs.

**Anti-maláricos:**

Cloroquina (fosfato) — Comp. 250mgs. (150mgs base).  
 Cloroquina (fosfato) — Sol. inj. 250mgs./5ml 150mgs. base).  
 Primaquina — Comp. 25mgs.  
 Primaquina (fosfato) — Comp. 15mgs.  
 Quinina (sulfato) — Comp. 300mgs.  
 Quinina (diclorhidrato) — Sol. inj. 300mgs/ml amp. 2ml.  
 Sulfadoxina + Primaquina — Comp. 500mgs.+25mgs.

**Antiparkinsonicos:**

Biperideno (cloridrato) — Comp. 2mgs.  
 Biperideno (lactato) — Sol. inj. 5mgs. amp. 1ml.

**Medicamentos agindo sobre o sangue****Anti-Anémicos:**

Ácido Fólico — Comp. 5mgs.  
 Hidroxicobalamina — Sol. inj. 1mg/ml.  
 Dextrano-Ferro — Sol. inj. 50mgs. ml amp. 2ml.  
 Fumarato Ferroso — Comp. 200mgs.  
 Gluconato Ferroso — Xarop. 50mgs/5ml.  
 Sal Ferroso + Ácido Fólico — Comp. 60mgs+200mgs.

**Anti-Coagulantes e Antagonistas:**

Heparina Sódica — Sol. inj. 5.000 UI/ml.  
 Protamina (sulfato) — Sol. inj. 10mgs/ml amp. 5ml.  
 Varfarina — Comp. 5mgs.

**Hemostáticos:**

Ácido Aminocaproíco — Sol. inj. 2,5g/10ml.  
 Esponja de Fibrina.  
 Fitomenadiona — Sol. inj. 10mgs/ml amp. 5ml.

**Derivados e sucedâneos de sangue****Sucedâneos do Plasma:**

Dextrano 40 — Sol. inj. a 6%.

**Medicamentos do aparelho cardio-vascular****Anti-Anginosos:**

Dinitrato de Isossorbido — Comp. sub-linguais 5mgs.  
Nifedipina — Caps. 10mgs.  
Propanolol (cloridrato) — Comp. 40mgs.  
Trin trato de Glicerina — Comp. sub-linguais 0.5mgs.

**Anti-Arritmicos:**

Amiodarone — Comp. 200mgs.  
Isoprenalina (clor drato) — Sol. inj. 0,2mgs/ml.  
Lidocaina (cloridrato) — Sol. inj. 20mgs/ml amp. 5ml.  
Lidocaina (cloridrato) — Sol. inj. 2%frs. de 20ml.  
Orciprenalina (sulfato) — Comprim dos 20mgs.  
Propanolol (cloridrato) — Comprimidos 40mgs.  
Quinidina (galactorunato) — Compr midos 200mgs.

**Anti-hipertensores:**

Betanidina (sulfato) — Comp. 10mgs.  
Diazoxido — Sol. nj. 300mgs/20ml.  
Hidralazina (cloridrato) — Comp. 50mgs.  
Hidroclorotiazida — Comp. 50mgs.  
Labetalol (cloridrato) — Sol. inj. 5mgs/ml amp. 1ml.  
Metildopa — Comp. 250mgs.  
Propanolol (clor drato) — Comp. 40mgs.  
Reserpina — Comp. 0,25mgs.  
Reserpina — Sol. inj. 1mgs/ml amp. 1ml.  
**Glicosidos cardíacos**  
Dig toxina — comp. 0,05 mgs  
Digitoxina — sol. inj. 0,2mgs/ml amp. 1 ml  
Digoxina — comp. 0,25 mgs  
Digoxina — sol. Bebível 0,05mgs/ml (Gotas)  
Digoxina — sol. inj. 0,25 mgs/ml amp. 2 ml

**Anti-Agregantes Plaquetários:**

Ácido acetilsalicílico — Comp. 500mgs.  
Dip ridamol — Comp. 75mgs.  
Dip ridamol — Sol. inj. 5mgs/ml amp. 2ml.

**Anti-Lipidémicos:**

Cicfibrato — Cáps. 500mgs.

**Medicamentos utilizados contra o choque ou anafilaxia.**

Dopamina (Clor drato) — Sol. inj. 40mgs/ml frascos 5ml.  
Epinefrina (Cloridrato) — Sol. inj. 1mgs/ml amp. 1ml.

**Medicamentos dermatológicos****Antifúngicos:**

Ácido benzoíco + Ácido salicílico — Pomada ou creme 6% + 3%,  
Clotrimazol — Creme 2%,  
Iodo + A. Salicílico + Álcool 70 — Sol. (1% + 3% + 96%).

**Anti-infecciosos:**

Neomicina + Bacitracina — Pomada 5mgs + 500 UI.  
Nitrofurazona — Pomada 0,2%.

**Anti-inflamatórios e Antipruriginosos:**

Adrocortizona — Pomada 1%.  
Fenilbutazona — Creme 5%.  
Óxido de Zinco — Pomada.  
Talco mentolado — Pó.

**Queratolíticos e Queratoplásticos:**

Óleo de amêndoas doce — Loção.  
Podofílio — Solução 10%.

**Escarbicidas e Pediculocidas:**

Benzóato de Benzilo — Loção 25%.  
Lindano — Loção 1%.

**Tópicos — Ginecológicos**

Clotrimazol — Óvulos 100mgs.

Nitrofurazona — Óvulos 0,2%.

Violeta de Genciana — Sol. aq. 1%.

**Tópicos — Antissépticos**

Água Oxigenada — 10 vol. e 20 vol.  
Álcool — 70.  
Cetrimide — Sol. 1%.  
Creolina — Líquido.  
Formol — líquido 40%  
Formol — comp.  
Hipoclorito de Sódio — Sol. 10% (Sol Dakin).  
Iodo — Sol. alcoólica 10%.  
Nitrato de Prata — Lápis  
Nitrofurazona — Sol. 2%.  
Permanganato de Potássio — Pó p/Sol. 1:10.000.  
Polivinilpirrolidona Iodada — Sol.  
Violeta de Genciana — Sol 1%.

**Produtos para diagnóstico***Em Oftalmologia:*

Fluorescina (Sal sódico) — Gotas oculares 1%.

*Em Radiologia:*

Ácido Iopanoico — Comp. 500mgs.  
Amidotrizoato de Meglumina e Sódio — Sol. inj. (10:66) amp.  
Ioxitalamato de Meglumina — Sol. inj. 38% amp.  
Ipodate de Sódio — Sol. inj. amp.  
Lipiodol ultra-fluído — Sol. nj. 38% amp. 5ml.  
(esteres etílicos iodados 38% de ácidos gordos do óleo de papoula).

Sulfato de Bário — Pó.

Fitas de diagnóstico rápido p/Glicosúria.

Fitas de diagnóstico rápido p/Acetonúria.

**Diuréticos**

Espironolactona — Comp. 25 mgs.

Furosemide — Comp. 40 mgs.

Furosemide — Sol. inj. 10 mgs./ml amp. 2ml.

Hidroclorotiazida — Com. 50 mgs.

Manitol — Sol. inj. 20%.

**Medicamentos do aparelho digestivo****Anti-ácidos e anti-ulcerosos:**

Cimetidina — Sol. inj. 100mgs./ml amp. 2ml.

Hidróxido de Alumínio — Comp. 350 mgs.

Hidróxido de Alumínio — susp. oral 320 mgs/5ml.

Hidróxido de Alumínio — Susp. oral 320 mgs./5ml.

óxido de magnésio.

Oxfencimina (Cloridrato) — Comp. 10 mgs.

**Anti-flatulentos:**

Dimetilpolisiloxano — Com. 40 mgs.

**Anti-eméticos:**

Prometazina — Comp. 25 mgs.

Prometazina — Xarope 5mgs./5ml.

Frometazina — Sol. inj. 25mgs./ml amp:2ml

**Laxantes e purgantes:**

Glicerina — Supos. 1,5mgs. e 3mgs.

Senosidos — Comp: 7,5mgs.

**Preparações contra a diarreia:**

Loperamida — Comp. 2mgs. —

Sais de Rehidratação — Pó p/solução.

— « Cloreto de sódio 3,5 g/l.

— « Cloreto de potássio 1,5 g/l.

— « Cloreto tri-sódio 2,9 g/l.

— « Glucose 20,0 g/l.



Prednisolona — Comp. 5mgs.  
 Prednisolona (Hem succinato) — Sol. inj. 25mgs/ml.  
 Salbutamol — Aerosol 0,1mgs/dose.  
 Salbutamol comp. 4mgs.  
 Salbutamol — Sol. inj. 50mcg/amp. 5ml.  
 Salbutamol — Xarope 2mgs/5ml.  
 Teofilina — Supos. 100mgs.

**Anti-Tussicos — Expectorantes:**

Bromezina (Cloridrato) — Xarope 280mgs/100ml.  
 Difenidramina — Xarope 280 mgs/100ml.  
 Noscapina (Cloridrato) — Xarope 280mgs/100ml.

**Preparações nasais:**

Fenilefrina — Gotas 0,5% e 0,25%.  
 Soro Fisiológico — Gotas nasais.  
 Vitelinado de Prata — Gotas 1%.

**Soluções destinadas a corrigir as perturbações do equilíbrio hídrico, electrolítico e ácido básico****Por via oral:**

Sals de Rehidratação — Pó p/solução.  
 Sals de Rehidratação — Cloreto de sódio 3,5 g/l.  
 Sals de Rehidratação — Cloreto de potássio 1,5 g/l.  
 Sals de Rehidratação — Citrato de sódio 2,9 g/l.  
 Sals de Rehidratação — Glucose 20,0g.

**Por via parentérica:**

Bicarbonato de Sódio — Sol. inj. 1,4% frs. 250ml.  
 Bicarbonato de Sódio — Sol. inj. 8,4% amp. 10ml.  
 Cloreto de Potássio — Sol. inj. 7,5% amp. 10ml.  
 Cloreto de Sódio — Sol. inj. 20% amp. 10ml.  
 Cloreto de Sódio — Sol. inj. 0,9% frs. 500ml.  
 Dextrans 40 — Sol. inj. 50 g/500ml.  
 Glucose — Sol. inj. 5% frs. 500ml.  
 Glucose — Sol. inj. 30% amp. 10ml.  
 Solução de Ácidos Amóniacos — Sol. inj. frs. 500ml.  
 Soro de Ringer — Sol. inj. frs. 500ml.

**Vitaminas e sais minerais**

Ácido Ascórbico — Comp. 200mgs.  
 Ácido Ascórbico — Gotas 10%.  
 Ácido Ascórbico — Sol. inj. 100mgs/2ml.  
 Complexo B — Comp.  
 Complexo B — Sol. inj.  
 Complexo B — Xarope.  
 Ergocalciferol — Gotas 0,25mgs/ml 10.000 UI.  
 Ergocalciferol — Sol. inj. 600.000 UI/ml amp. 1ml.  
 Fluoreto de Sódio — Comp. 0,5mgs.  
 Gluconato de Cálcio — Sol. inj. 100mgs/ml amp. 10ml.  
 Gluconato de Potássio — Sol. oral 31,2%.  
 Nicotinamida — Comp. 100mgs.  
 Nicotinamida — Sol. inj. 100mgs./2ml.  
 Multivitaminas — Drageias.  
 Multivitaminas — Xarope.  
 Piridoxina (Cloridrato) — Comp. 50mgs.  
 Piridoxina (Cloridrato) — Sol. inj. 300mgs.  
 Retinol — Caps. 50.000 UI.  
 Retinol — Gotas 15mgs/ml.  
 Retinol (Palmitato) — Sol. inj. 100.000 UI/ml.  
 Tiamina (Cloridrato) — Comp. 100mgs.  
 Tiamina (Cloridrato) — Sol. inj. 100mgs/2ml.

**SUBLISTA B**

(Contém Medicamentos à venda nas Farmácias privadas)

**Avgélicos, Antipiréticos, Anti-inflamatórios:**

Naproxen Supositórios 250mgs.

**Anti-enxaqueca:**

Ergotamina (Tartarato) — Comprimidos 2mg.

**Anti-alérgicos:**

Clorfeniramine Maleato — Xarope 2mgs./5ml.

**Anti-bacterianos:**

Penicilina G. Benzatínica/Procainica/Sódica (6MM+3MM + 3MM).

Ácido Nátrico — Comprimidos 500mgs.

**Anti-fúngicos:**

Nistatina suspensão oral 100.000VI/ml.

**Anti-amibianos:**

Ténidazol — Comprimidos 500mgs.

**Anti-anémicos:**

Sal Ferroso + Ác. do Fólico — Amp. bebíveis 60mgs.+200mcg.

**Medicamentos Dermatológicos:**

Fluocinolona Acetônido — Creme a 0,025% (Sinalar).

Hidretrinas + Butóxido de Piperonil — Emulsão a 30% (Quintozo).

**Tópicos Ginecológicos:**

Estrogénios Conjugados — Creme vaginal 625mcg/g.

Ácido Metacresol Sulfónico c/Formaldeído — Óculos 90mg (Nelex).

**Anti-Úlcerosos:**

Cimetidina — Comprimidos 400mgs.

**Anti-Flatulentos:**

Dimetilpolisiloxano — Gotas 10%.

**Anti-Eméticos:**

Tetilperazina — Comprimidos 5mgs (Torecan).

**Laxantes e Purgantes:**

Poicossulfato de Sódio — Soluto a 750mgs.% (Gutalax).

Mucilagem de Ispaghule — 70g/100g de granulado:

**Contraceptivos:**

Ethinodestradiol + Levonorgestrel — Comp. — 0,03+0,15mgs.

Ethinodestradiol + Levonorgestrel — Comp. — 0,05+0,25mgs.

Ethinodestradiol + Noretisterona — Comp. — 0,05+1mgs.

Levonorgestrel — Comp. — 0,03mg.

**Estrogénios + Progestativos:**

Estradiol + Testosterona — Sol. inj. 2mgs+50mgs amp. 1ml.

Estrogénios equinos conjugados:

Hidrossolúveis e naturais drageias 1,25mgs (Premarin).

**Preparações oftalmológicas:**

Timolol — 0,25 e 0,5%.

Fenilefrina — Colírio a 0,125%.

**Medicamentos para aplicação tópica no ouvido:**

Corbonato de Sódio a 10% — Gotas (Oticeril):

Anti-epilépticos e anti-convulsivantes

Ácido Valpróico — comprimidos 200mgs (Sal sódico)

**Psicotropos:**

Bromazen — Comprimidos 3mgs.

**Outros medicamentos para o sistema nervoso Cervicospinal:**

Piracetan — cáps. a 400mgs.

Piracetan — Sol. Inj. 1g/5ml IM-IV<sup>i</sup>

**Vitaminas e sais minerais:**

Fosfato Tricálcio — Xarope a 0,90g/100ml (Calcigenol)